

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú -MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J V & MONTEIRO LTDA (VAMOL)**, CNPJ nº 28.514.702/0001-02 com sede na Av Bucar Neto, nº 224 - Centro, Floriano – PI, CEP: 64800-002 neste ato representada pelo **Sr. JOSE VALDERI LOPES MONTEIRO**, brasileiro, casado, , portador CPF nº 337.494.503-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 1278066101 expedida pela SSP/BA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 41/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições do Decreto Municipal nº 14/2019, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBS:** Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J V & MONTEIRO LTDA (VAMOL)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 41/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

X



1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 18 de Abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSE VALDERI LOPES MONTEIRO**  
Representante da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022 - PMBG/MA**

**PROCESSO N.º 41/2022 – CPL**

**VIGENCIA:** 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 28/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 20/2022 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J V &amp; MONTEIRO LTDA (VAMOL)</b>	
<b>CNPJ:</b> 28.514.702/0001-02	<b>Telefone / Fax:</b> (86) 3213-1477
<b>Endereço:</b> Av Bucar Neto, N° 224 - Centro, Floriano – PI , CEP: 64800-002	<b>E-mail:</b> lojasvamol@hotmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Roteador rg 1200 dual ac1200 mbps gigabit	20	R\$ 621,83	R\$ 12.436,60
2	Access point wireless montavel em teto AC 1350 EAP225	20	R\$ 1.785,38	R\$ 35.707,60
3	Switch 24p Giga Sg2400qr Ethernet	20	R\$ 2.901,80	R\$ 58.036,00
4	Switch TI-sg1016d 16 Portas 10/100/1000 Gigabit	20	R\$ 1.287,00	R\$ 25.740,00
5	Roteador RB750GR3 (ROUTER BOARD) 5x portas	20	R\$ 1.058,20	R\$ 21.164,00
6	CONECTORES RJ45 UNIDADE	25	R\$ 1,17	R\$ 29,25
7	CABO DE REDE CABO CAT5E (caixa)305 cmx preto	25	R\$ 1.188,00	R\$ 29.700,00
8	Nobreak SMS 1200va bivolt	30	R\$ 1.434,40	R\$ 43.032,00
9	Estabilizador bivolt 1000va 5 tomadas 16216 SMS CX 1 UM	30	R\$ 483,45	R\$ 14.503,50
10	Impressoras multtank, multifuncional tanque de tinta compacta; imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto; conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado;	25	R\$ 2.719,51	R\$ 7.987,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	Mouses pad Padrao 22 x 18cm Preto	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
12	Mouses sensor optico, Cabo USB de 1.2 Mt	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00
13	Teclados	100	R\$ 96,80	R\$ 9.680,00
14	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	30	R\$ 1.363,23	R\$ 40.896,90
15	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4G SSD 512gb 4GB DE 7ª GERAÇÃO ( TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 19,5)	20	R\$ 7.218,18	R\$ 144.363,60
16	COMPUTADOR INTEL CORE I7 4G SSD 512gb 4GB DE 7ª GERAÇÃO ( TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 19,5)	15	R\$ 8.500,80	R\$ 127.512,00
17	Impressora Tipo de Impressão: Laser, Cor de Impressão: Monocromática , Funções: Imprimir, digitalizar, copiar e fax Indicação: Escritório Bluetooth®: Não Wi-Fi: Sim (Wi-Fi Direct) Laser eletrofotográfico Tecnologia de impressão: Monocromática Display LCD (tipo/tamanho): Touchscreen Colorido de 2,7" Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) / Entrada de alimentação Manual: 21,6x35,6cm (ofício) Velocidade de Impressão (máxima): 32 ppm, Resolução de Impressão (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Emulações: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, Memória (padrão/máxima): 64 MB /64 MB, Capacidade de impressão duplex, Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade até 250 folhas de papel e uma entrada de alimentação manual para uma folha, Capacidade de Saída (máxima): 10 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 35 folhas	5	R\$ 5.343,80	R\$ 26.719,00
18	Toner hp 85a Original	100	R\$ 1.022,98	R\$ 102.298,00
19	Toner Brothers 8112 Original	100	R\$ 230,78	R\$ 23.078,00
20	Toner Brothers dcp-7860w (450) Original	100	R\$ 415,91	R\$ 41.591,00
21	Toner Samsung d111 Original	100	R\$ 218,86	R\$ 21.886,00
22	TONNER Brother drum 450 Original	100	R\$ 321,20	R\$ 32.120,00
23	Unidade de imagem Brothers 1060 Original	50	R\$ 860,20	R\$ 43.010,00
24	Placa fonte logica Samsung SL-M2020FW 110V Original	20	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
25	Placa fonte Kyocera 2040 Original	100	R\$ 1.383,80	R\$ 138.380,00
26	Película impressora hp Original	100	R\$ 193,36	R\$ 19.336,00
27	Cilindro Samsung m2020 Original	20	R\$ 292,60	R\$ 5.852,00
28	Cabo de força tripolar	25	R\$ 26,38	R\$ 659,50
29	Fonte atx 250w REAL	25	R\$ 217,80	R\$ 5.445,00
30	Cabo de força PC	25	R\$ 26,38	R\$ 659,50
31	Cabo hdmi 3m 4k ultra hd	15	R\$ 59,18	R\$ 887,70
32	Kit Manutenção Kyocera MK-1175	4	R\$ 3.621,20	R\$ 14.484,80
33	Kit de manutenção kyocera mk-1112	4	R\$ 3.621,20	R\$ 14.484,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	Hd 500gb para Notebook e ultrabook	15	R\$ 410,30	R\$ 6.154,50
35	SSD interno 512gb para computador	15	R\$ 805,20	R\$ 12.078,00
36	Toner refil kyocera tk20 tk100 tk172 tk1147   fs1000 fs1010 fs1050 performance 1kg	15	R\$ 378,40	R\$ 5.676,00
37	Toner refil brother tn2370 tn2340 tn660   hl-l2360 hl-l2320 mfc-l2720 performance 1kg	15	R\$ 320,72	R\$ 4.810,80
38	Toner refil samsung mlt-d208s mlt-d208l d208   ml1635 scx5635fn scx5835fn   performance 1kg	15	R\$ 371,23	R\$ 5.568,45
39	Toner refil hp cf283a 83a   m127 m125 m201 m225 m226 m202 m127   performance 1kg	15	R\$ 193,56	R\$ 2.903,40
40	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	40	R\$ 109,78	R\$ 4.391,20
41	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 MAGENTA   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	40	R\$ 109,78	R\$ 4.391,20
42	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 CIANO   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	40	R\$ 109,78	R\$ 4.391,20
43	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 YELLOW   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	40	R\$ 109,78	R\$ 4.391,20
44	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL	15	R\$ 131,78	R\$ 1.976,70
45	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL	15	R\$ 131,78	R\$ 1.976,70
46	CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 120,78	R\$ 1.811,70
47	CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 120,78	R\$ 1.811,70
48	CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH561HB PRETO   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 131,78	R\$ 1.976,70
49	CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH562HB COLORIDO   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 164,78	R\$ 2.471,70
50	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR F6V28AB F6V28A   1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 131,76	R\$ 1.976,40
51	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO F6V29AB F6V29A   1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676   ORIGINAL 2ML	15	R\$ 131,76	R\$ 1.976,40
52	Cooler Intel Original Lga 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7	15	R\$ 109,98	R\$ 1.649,70
53	Memória Ram 4gb 1x4gb Kvr1333d3n9/4g DDR3	20	R\$ 295,66	R\$ 5.913,20
54	Memória Ram 4gb 1x4gb Kvr24n17s8/4G DDR4	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00

**Valor Total Registrado**

**R\$ 1.223.704,35**

Barão de Grajaú – MA, 18 de Abril de 2022.





203  
Proc. N° 41/2022

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

*Jose Valderi Lopes Monteiro*  
**JOSE VALDERI LOPES MONTEIRO**  
Representante da empresa